



## COLÉGIO BRASILEIRO DE ALTOS ESTUDOS

Edital Nº 1/2020

### SELEÇÃO DE CANDIDATOS PARA O PROGRAMA DE CÁTEDRAS CBAE

A DIRETORA DO COLÉGIO BRASILEIRO DE ALTOS ESTUDOS – CBAE, no uso das atribuições que lhe confere a Resolução 20 de 2005 do CONSUNI, que aprovou o Regimento do CBAE vigente, torna pública a abertura das inscrições e as normas estabelecidas para a realização de seleção de interessados em participar no Programa Cátedras, na forma estabelecida neste Edital.

#### **1. OBJETO**

1.1. Seleção de candidatos ao Programa Cátedras do CBAE.

#### **2. QUANTIDADE DE CÁTEDRAS**

2.1. Serão concedidas até 3 (três) Cátedras.

#### **3. ÁREAS TEMÁTICAS CONTEMPLADAS**

3.1. As propostas submetidas deverão enquadrar-se em temáticas relacionadas no item 2 do Regulamento anexo a este Edital.

#### **4. REQUISITOS DOS CANDIDATOS**

4.1. Os requisitos para a submissão de propostas na presente seleção pública são:

4.1.1. Ser Professor Titular há mais de cinco anos, ou equivalente, a critério da Comissão de Seleção, com reconhecida liderança em seu campo do saber.

4.1.2. Apresentação de inscrição do projeto de pesquisa ou de inovação em língua portuguesa e apresentação das informações solicitadas para a submissão da proposta.

4.2. Para o exame dos requisitos serão válidos apenas as informações e arquivos encaminhados como parte integrante das propostas de pesquisa ou inovação.

4.3. Constatado o não atendimento a quaisquer dos requisitos, a proposta será automaticamente desclassificada.

## **5. APRESENTAÇÃO E ENVIO DAS PROPOSTAS**

5.1. As propostas deverão ser enviadas através do correio eletrônico - [catedrascbae@forum.ufrj.br](mailto:catedrascbae@forum.ufrj.br) - e deverão conter os seguintes itens:

5.1.1. O projeto de pesquisa ou de inovação;

5.1.2. A proposta de disciplina a ser lecionada - e/ou programa de seminários - com indicação de temas, palestrantes e bibliografia;

5.1.3. Indicação da rede de especialistas da temática da Cátedra, para a formulação de “Propostas para o Brasil” no campo de conhecimento.

5.2. O modelo de apresentação das propostas, contidas nos itens 5.1.1, 5.1.2 e 5.1.3, é de autoria do candidato à Cátedra.

## **6. CRONOGRAMA**

Data limite para envio das propostas: 21 de dezembro de 2020.

Resultados da seleção: 18 de janeiro de 2021.

## **7. ESCLARECIMENTOS E INFORMAÇÕES ADICIONAIS**

7.1. Esclarecimentos e informações adicionais acerca do conteúdo desta Chamada poderão ser obtidos através do correio eletrônico [catedrascbae@forum.ufrj.br](mailto:catedrascbae@forum.ufrj.br)

7.2. A íntegra deste Edital e seu respectivo Regulamento estão disponíveis no sítio do CBAE.

## **8. ANULAÇÃO OU REVOGAÇÃO DO EDITAL**

8.1. A qualquer tempo, o presente Edital poderá ser revogado ou anulado, a critério do CBAE, sem que isso implique direito a indenização ou reclamação de qualquer natureza.

## **9. IMPUGNAÇÃO DO EDITAL**

9.1. A impugnação do Edital por parte de candidato não selecionado deverá ser dirigida à Comissão Julgadora por meio do correio eletrônico, [catedrascbae@forum.ufrj.br](mailto:catedrascbae@forum.ufrj.br), entre os dias 19 e 25 de janeiro.

## **10. CLÁUSULA DE RESERVA**

10.1. Os casos omissos e as dúvidas suscitadas na aplicação deste Edital serão resolvidos pela Diretora do CBAE.



ANA CÉLIA CASTRO  
Diretora do Colégio Brasileiro de Altos Estudos

## **ANEXO I REGULAMENTO**

A Cátedra CBAE consiste num conjunto de atividades acadêmicas, coordenada por um responsável - Titular da Cátedra - durante um ano. As Cátedras se renovam anualmente.

### **1. OBJETIVO DAS CÁTEDRAS NO ANO DE 2021**

- 1.1. Organização da rede de pesquisadores de alto nível de sua temática – dentro e fora da UFRJ.
- 1.2. Formulação e implementação de uma disciplina no seu campo temático, a ser lecionada no CBAE, aberta a participantes em nível de Pós-graduação, lato e strictu sensu, podendo incluir ou não estudantes de graduação.
- 1.3. Elaboração/formulação de "Propostas para o Brasil" no seu campo temático e do saber.

### **2. ÁREAS TEMÁTICAS**

- 2.1. Cultura: Artes e Literatura
- 2.2. Inteligência Artificial
- 2.3. Estudos de Futuro

Dentro das áreas propostas. o candidato a Titular da Cátedra poderá propor temas específicos que sejam relevantes para a elaboração de propostas para o Brasil.

### **3. NOME**

O candidato a Titular da Cátedra deverá indicar o nome do brasileiro que se destacou no seu campo do saber, a quem presta homenagem.

### **4. PERFIL DO TITULAR DA CÁTEDRA**

Ser Professor Titular há mais de cinco anos, ou equivalente, com reconhecida liderança em seu campo do saber.

O Titular da Cátedra será escolhido por uma comissão de seleção composta por cinco membros titulares, designados pela Reitora da UFRJ: a Diretora do Colégio Brasileiro de Altos Estudos; a Pró-Reitora de Pesquisa e Pós-Graduação da UFRJ; um(a) Professor(a) representante de INCTs da UFRJ; um(a) Professor(a) representante de INCTs externo à UFRJ; e um(a) Professor(a) Titular externo à UFRJ.

### **Espera-se do Titular da Cátedra:**

1. A organização da rede de pesquisadores de alto nível de sua temática – dentro e fora da UFRJ.
2. A formulação e implementação de uma disciplina, e/ou programa de seminários, no seu campo temático, a ser lecionada no CBAE, aberta a participantes em nível de Pós-Graduação, lato e strictu sensu, podendo incluir estudantes de Graduação.
3. A elaboração/formulação de "Propostas para o Brasil" no seu campo temático e do saber.
4. O Titular da Cátedra será apoiado por um(a) pesquisador(a) em nível de Pós-Doutorado com vistas a auxiliar o Titular da Cátedra em seus objetivos.
5. O Titular da Cátedra e o Pesquisador de Pós-Doutorado terão o apoio do CBAE (Secretaria das Cátedras) e poderão contar, no caso da disponibilidade, de um espaço

físico no CBAE ou em unidade acadêmica da UFRJ interessada no tema específico da Cátedra.

6. O CBAE pretende buscar recursos para o financiamento das Cátedras através do programa de adoção por parte de potenciais financiadores.

#### **5. PROCESSO DE SELEÇÃO**

Os Titulares das Cátedras a que se refere esse Edital poderão ser propostos por membros do Conselho Científico do CBAE. O Conselho Científico do CBAE é composto por Coordenadores de Programas de Pós-Graduação de nível 6 e 7; e por Coordenadores dos INCTs da UFRJ.

#### **6. FINANCIAMENTO:**

O Programa das Cátedras se empenhará em buscar apoio financeiro com empresas, instituições do Setor Público e/ou ONGS, instituições internacionais, que adotem a Cátedra e buscar apoio institucional para oferecer bolsa de Pós-Doutorado ao pesquisador parceiro.

#### **7. PRAZO E CONDIÇÕES PARA A EXECUÇÃO DO PROJETO DAS CÁTEDRAS**

O prazo para a realização dos projetos da Cátedra será de 12 (doze) meses, podendo, em condições excepcionais ser ampliado por mais um ano.